

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 002/2025

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores Senhores Vereadores

Estamos encaminhando para o criterioso exame desse Augusto Poder Legislativo Municipal o Projeto de Lei nº 002, de 08 de janeiro de 2025, que "Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Jupi - REFIS Municipal 2025".

Nobres Parlamentares, a ideia central do presente Projeto de Lei é de fomentar a arrecadação dos débitos inscritos em dívida ativa fundados no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, bem como e a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD), já devidamente constituídos perante a Fazenda Pública Municipal, oportunizando aos contribuintes inadimplentes um mecanismo de regularização dos seus débitos de forma facilitada.

O projeto de lei contempla todos os créditos tributários já devidamente lançados e constituídos, inclusive àqueles que estejam inscritos em dívida ativa e pendentes de persecução pela via jurisdicional.

Sendo assim, a aprovação do mesmo é de extrema relevância para o desenvolvimento das ações de governo, pois, com o incremento de receita oriundo do mesmo, este Poder Executivo Municipal poderá lançar mão de projetos e obras de melhoramento na infraestrutura municipal e no saneamento básico, por via reflexa, dirimindo os indicadores de saúde pública ao patamar de salubridade e aos padrões de qualidade dos serviços públicos traçado por esta gestão.

É de se registrar que o referido projeto que ora propomos gerará um alívio nas contas públicas municipais haja vista que dará mais celeridade a cobrança dos créditos tributários em geral e, sobretudo, àqueles de maior vulto, sendo certo que os benefícios oriundos da implementação dos incentivos superará as reduções financeiras, notadamente se analisado sob a ótica da persecução do melhor interesse público que, neste caso, é a arrecadação ao invés das inúmeras pendências judiciais que por vezes tornam-se mais onerosas que benéficas, refletindo assim a essência dos princípios da razoabilidade e da economicidade.



Ante a realidade legislativa que segue em anexo para apreciação deste parlamento e os esclarecimentos ofertados nesta, postulamos o empenho de Vossas Excelências no sentido de apreciar e aprovar a proposta legislativa que ora submetemos.

Sem mais para o momento, apresentamos votos de consideração e estima.

Cordialmente,

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA

Prefeita





PROJETO DE LEI Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Jupi - REFIS Municipal 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUPI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

- Art. 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Jupi REFIS MUNICIPAL 2025, nos termos desta Lei.
- Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover campanha destinada à recuperação de créditos de natureza tributária, junto aos contribuintes inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, inscritos na Dívida Ativa, concedendo-lhes redução na cobrança de juros moratórios e multa de mora, inclusive mediante a distribuição de prêmios em bens, através de sorteio, até o limite de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Parágrafo único. O REFIS MUNICIPAL 2025, abrange apenas os créditos de natureza tributária, proveniente do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD), vencidos até 31/12/2024.

- Art. 3°. O ingresso no REFIS MUNICIPAL 2025 dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos, mediante requerimento específico, em formulário próprio, elaborado pelo órgão competente, nos termos disciplinados nesta Lei.
- Art. 4°. O débito consolidado será pago à vista ou em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, a vencer até o último dia útil de cada mês, onde o valor de cada parcela não pode ser inferior a R\$40,00 (quarenta reais).
- Art. 5°. O parcelamento do débito consolidado ou pagamento em cota única implicará no abatimento dos valores correspondentes a juros moratórios e multa de mora até a data da consolidação, nos seguintes percentuais:



- I de 100% (cem por cento) sobre o valor dos juros e multa, quando recolhido em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas; e
- II de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor dos juros e multa, quando recolhido de 04 (quatro) até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas.
- Art. 6°. O pedido de parcelamento implica na confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais.
- Parágrafo único. O termo de parcelamento previsto nesta Lei conterá expressa declaração de que se faz sob as condições de irreversibilidade do ato.
- **Art. 7°.** A inadimplência de 02 (duas) parcelas consecutivas ou não, importa na revogação do parcelamento, e, consequentemente, na perda dos benefícios desta Lei, prevalecendo apenas para os valores das parcelas pagas.
- Art. 8°. O Programa de Recuperação Fiscal alcançará inclusive débitos objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou provenientes de lançamento de ofício efetuados após a publicação desta Lei, desde que o requerimento seja efetuado no prazo estabelecido no art. 13, desta Lei.

Parágrafo único. O benefício de que trata o *caput* não se aplica aos débitos já em fase de execução fiscal.

- Art. 9°. Poder Executivo Municipal, editará regulamento mediante decreto para:
- I Estabelecer as regras para geração dos cupons para cada contribuinte habilitado a participar do sorteio;
 - II Estabelecer os prêmios;
 - III Definir cronograma de sorteio e de entrega dos prêmios;
- IV Outras disposições que se fizerem necessárias à implantação e desenvolvimento da campanha instituída por esta Lei.
- Art. 10. Somente terão direito aos prêmios os contribuintes que estiverem rigorosamente em dia com a Fazenda Municipal, mesmo com o débito parcelado, desde que as prestações estejam atualizadas.



Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir bens e doar mediante sorteio de prêmios, a título de incentivo fiscal.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se doação a transferência definitiva dos bens adquiridos exclusivamente para o sorteio, sem nenhum encargo para o ganhador.

- Art. 12. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Municipal.
- Art. 13. O programa REFIS MUNICIPAL 2025 terá vigência até o dia 29 de dezembro de 2025.
- Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jupi (PE), 08 de janeiro de 2025.

Rivanda Maria Freire Lima Teixeira

Prefeita





OFÍCIO GP Nº 004/2025.

Jupi (PE), 08 de janeiro de 2025.

AO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI
CASA ZULMIRO GUILHERME

Excelentíssimo Senhor Presidente, Antônio Liberato Sobrinho

Vimos por intermédio do presente, remeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei n° 002, de 08 de janeiro de 2025, que "Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Jupi - REFIS Municipal 2025".

Referido Projeto tem por escopo incrementar a arrecadação municipal, incentivando os cidadãos jupienses a regularizarem a situação fiscal de seus bens imóveis junto ao Município de Jupi, notadamente àqueles inscritos em Dívida Ativa.

Ciente do senso de responsabilidade dos que compõem essa Casa Legislativa e ante a importância procedimental do presente pleito, bem como sua correição e respeito à Legislação Federal, aguardo sua aprovação pela unanimidade dos seus membros.

Atenciosamente,

RIVANDA MARIA FREIRE LIMA TEIXEIRA Prefeita

> Riciti em 13/01/2025 Inaria Galerila F. de Arayo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 250114483-5 - 13/01/2025 09:49:46
Remetente: Prefeitura Municipal de Jupi-PE
Documento: OFÍCIO N°: 005/2025
Naturaga: Encemiphometeix

Natureza: Encaminhamento Chave de validação: 6GB20R



Jupi, em 23 de janeiro de 2025.

Sr. Vereador,

Por meio deste, em cumprimento às normas regimentais, estamos encaminhando em anexo a **Portaria nº. 028/2025**, de 17/01/2025, que indica os membros das Comissões Permanentes para o mandato de 02 (dois) anos. Nesse sentido, conforme determina o **Artigo 53** do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitamos que as citadas Comissões realizem as escolhas dos respectivos Presidentes e Secretários, no intuito de que possamos dar início às análises e elaboração de pareceres das matérias em tramitação.

Na oportunidade, encaminhamos em anexo, cópia dos **Projetos de Lei**, oriundos do Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados:

- Nº. 001/2025, que "Concede reajuste de vencimentos aos Servidores e dá outras providências";
- Nº. 002/2024, que "Institui o Programa de Remuneração Fiscal do Município de Jupi – REFIS Municipal 2025";
- Nº. 003/2025, que "Fixa os Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2025 e dá outras providências".

- PRESIDENTE -

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protesto elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,
Relevido MM
24/01/2025

Ilmo. Vereador

Sr. Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro

Jupi/PE.

CAMARA MUNICIPAL DE JUPI Protocolo: 25014703-5 - 23/01/2025 12:26:25 Remetente: CÁMARA MUNICIPAL DE JUPI Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 001/2025 Natureza: Encaminhamento Chave de validação: 2XY630

CNPJ: 11.240.967/0001-67

O Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000



Jupi, em 23 de janeiro de 2025.

Sr. Vereador,

Por meio deste, em cumprimento às normas regimentais, estamos encaminhando em anexo a Portaria nº. 028/2025, de 17/01/2025, que indica os membros das Comissões Permanentes para o mandato de 02 (dois) anos. Nesse sentido, conforme determina o Artigo 53 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitamos que as citadas Comissões realizem as escolhas dos respectivos Presidentes e Secretários, no intuito de que possamos dar início às análises e elaboração de pareceres das matérias em tramitação.

Na oportunidade, encaminhamos em anexo, cópia dos Projetos de Lei, oriundos do Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados:

- Nº. 001/2025, que "Concede reajuste de vencimentos aos Servidores e dá outras providências";
- Nº. 002/2024, que "Institui o Programa de Remuneração Fiscal do Município de Jupi - REFIS Municipal 2025";
- Nº. 003/2025, que "Fixa os Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2025 e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente.

Antônio Liberate Sobrinho - PRESIDENTE -

Ilmo. Vereador Sr. Antônio Pedro da Silva Povoado Colônia - Jupi/PE.

lo: 250114703-5 - 23/01/2025 12:26:25 inte: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI ento: OFÍCIO CIRCULAR №: 001/2025 æ: Encaminhamento de validação: 2XY630

CNPJ: 11.240.967/0001-67



Jupi, em 23 de janeiro de 2025.

Sr. Vereador,

Por meio deste, em cumprimento às normas regimentais, estamos encaminhando em anexo a Portaria nº. 028/2025, de 17/01/2025, que indica os membros das Comissões Permanentes para o mandato de 02 (dois) anos. Nesse sentido, conforme determina o Artigo 53 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitamos que as citadas Comissões realizem as escolhas dos respectivos Presidentes e Secretários, no intuito de que possamos dar início às análises e elaboração de pareceres das matérias em tramitação.

Na oportunidade, encaminhamos em anexo, cópia dos Projetos de Lei, oriundos do Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados:

- Nº. 001/2025, que "Concede reajuste de vencimentos aos Servidores e dá outras providências":
- Nº. 002/2024, que "Institui o Programa de Remuneração Fiscal do Município de Jupi - REFIS Municipal 2025";
- Nº. 003/2025, que "Fixa os Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2025 e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente.

Antônio Liberato Sobrinho - PRESIDENTE -

Ilmo, Vereador Sr. Arnaldo Silvestre Vilela Jupi/PE.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

O Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

Jupi, em 23 de janeiro de 2025.

Sr. Vereador,

Por meio deste, em cumprimento às normas regimentais, estamos encaminhando em anexo a Portaria nº. 028/2025, de 17/01/2025, que indica os membros das Comissões Permanentes para o mandato de 02 (dois) anos. Nesse sentido, conforme determina o Artigo 53 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitamos que as citadas Comissões realizem as escolhas dos respectivos Presidentes e Secretários, no intuito de que possamos dar início às análises e elaboração de pareceres das matérias em tramitação.

Na oportunidade, encaminhamos em anexo, cópia dos Projetos de Lei, oriundos do Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados:

- Nº. 001/2025, que "Concede reajuste de vencimentos aos Servidores e dá outras providências":
- Nº. 002/2024, que "Institui o Programa de Remuneração Fiscal do Município de Jupi - REFIS Municipal 2025";
- Nº. 003/2025, que "Fixa os Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2025 e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho - PRESIDENTE -

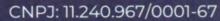
Ilmo, Vereador

Sr. Dielson Miguel Vieira

Jupi/PE.

1671

lo: 250114703-5 - 23/01/2025 12:26:25 nte: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI into: OFÍCIO CIRCULAR N°: 001/2025 a: Encaminhamento e validação: 2XY630



Jupi, em 23 de janeiro de 2025.

Sr. Vereador,

Por meio deste, em cumprimento às normas regimentais, estamos encaminhando em anexo a Portaria nº. 028/2025, de 17/01/2025, que indica os membros das Comissões Permanentes para o mandato de 02 (dois) anos. Nesse sentido, conforme determina o Artigo 53 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitamos que as citadas Comissões realizem as escolhas dos respectivos Presidentes e Secretários, no intuito de que possamos dar início às análises e elaboração de pareceres das matérias em tramitação.

Na oportunidade, encaminhamos em anexo, cópia dos Projetos de Lei, oriundos do Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados:

- Nº. 001/2025, que "Concede reajuste de vencimentos aos Servidores e dá outras providências";
- Nº. 002/2024, que "Institui o Programa de Remuneração Fiscal do Município de Jupi - REFIS Municipal 2025";
- Nº. 003/2025, que "Fixa os Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2025 e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

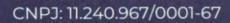
Atenciosamente.

Antônio Liberato Sobrinho - PRESIDENTE -

Ilmo. Vereador Sr. Fábio Júnior Teixeira Sítio Rio da Chata – Jupi/PE.

1671

CAMARA MUNICIPAL DE JUPI Protocolo: 250114703-5 - 23/01/2025 12:26:25 Remetente: CÁMARA MUNICIPAL DE JUPI Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 001/2025 Natureza: Encaminhamento Chave de validação: 2XY630



Jupi, em 23 de janeiro de 2025.

Sr. Vereador,

Por meio deste, em cumprimento às normas regimentais, estamos encaminhando em anexo a **Portaria nº. 028/2025**, de 17/01/2025, que indica os membros das Comissões Permanentes para o mandato de 02 (dois) anos. Nesse sentido, conforme determina o **Artigo 53** do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitamos que as citadas Comissões realizem as escolhas dos respectivos Presidentes e Secretários, no intuito de que possamos dar início às análises e elaboração de pareceres das matérias em tramitação.

Na oportunidade, encaminhamos em anexo, cópia dos **Projetos de Lei**, oriundos do Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados:

- Nº. 001/2025, que "Concede reajuste de vencimentos aos Servidores e dá outras providências";
- Nº. 002/2024, que "Institui o Programa de Remuneração Fiscal do Município de Jupi – REFIS Municipal 2025";
- Nº. 003/2025, que "Fixa os Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2025 e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho

1671

- PRESIDENTE -

Ilmo. Vereador Sr. Luiz Ricardo dos Santos Souza Jupi/PE. ka Municipal, DE/Juri 10: 250114703-5 - 23/01/2025 12:26:25 inte: CAMARA MUNICIPAL DE JUPI anto: OFICIO CIRCULAR N°: 001/202

CNPJ: 11.240.967/0001-67

O Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000



Jupi, em 23 de janeiro de 2025.

Sr. Vereador,

Por meio deste, em cumprimento às normas regimentais, estamos encaminhando em anexo a **Portaria nº. 028/2025**, de 17/01/2025, que indica os membros das Comissões Permanentes para o mandato de 02 (dois) anos. Nesse sentido, conforme determina o **Artigo 53** do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitamos que as citadas Comissões realizem as escolhas dos respectivos Presidentes e Secretários, no intuito de que possamos dar início às análises e elaboração de pareceres das matérias em tramitação.

Na oportunidade, encaminhamos em anexo, cópia dos **Projetos de Lei**, oriundos do Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados:

- Nº. 001/2025, que "Concede reajuste de vencimentos aos Servidores e dá outras providências";
- Nº. 002/2024, que "Institui o Programa de Remuneração Fiscal do Município de Jupi REFIS Municipal 2025";
- Nº. 003/2025, que "Fixa os Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2025 e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Antônio Liberato Sobrinho - PRESIDENTE -

Atenciosamente,

Ilmo. Vereador

Sr. José Adriano da Silva

Povoado Colônia - Jupi/PE.

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67

O Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

C 87-3779-1178 ⊕ www.jupi.pe.leg.br ⊠ cmvjupi@gmail.com

CAMARA MUNICIP Protocolo: 2501147 Remetente: CÂMAR Documento: OFICIC

Jupi, em 23 de janeiro de 2025.

Sra. Vereadora,

Por meio deste, em cumprimento às normas regimentais, estamos encaminhando em anexo a Portaria nº. 028/2025, de 17/01/2025, que indica os membros das Comissões Permanentes para o mandato de 02 (dois) anos. Nesse sentido, conforme determina o Artigo 53 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitamos que as citadas Comissões realizem as escolhas dos respectivos Presidentes e Secretários, no intuito de que possamos dar início às análises e elaboração de pareceres das matérias em tramitação.

Na oportunidade, encaminhamos em anexo, cópia dos Projetos de Lei, oriundos do Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados:

- Nº. 001/2025, que "Concede reajuste de vencimentos aos Servidores e dá outras providências";
- Nº. 002/2024, que "Institui o Programa de Remuneração Fiscal do Município de Jupi - REFIS Municipal 2025";
- Nº. 003/2025, que "Fixa os Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2025 e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreco e distintas considerações.

Atenciosamente.

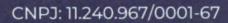
Antônio Liberato Sobrinho - PRESIDENTE -PRESIDENTE - 23/01/25

Ilma. Vereadora

Sra. Maria Joselma Alves Borges Santos

Jupi/PE.

CÂMARA MI Protocolo: 25 Remetente: C Documento: I Natureza: En Chave de vali





Jupi, em 23 de janeiro de 2025.

Sr. Vereador,

Por meio deste, em cumprimento às normas regimentais, estamos encaminhando em anexo a Portaria nº. 028/2025, de 17/01/2025, que indica os membros das Comissões Permanentes para o mandato de 02 (dois) anos. Nesse sentido, conforme determina o Artigo 53 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitamos que as citadas Comissões realizem as escolhas dos respectivos Presidentes e Secretários, no intuito de que possamos dar início às análises e elaboração de pareceres das matérias em tramitação.

Na oportunidade, encaminhamos em anexo, cópia dos Projetos de Lei, oriundos do Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados:

- Nº. 001/2025, que "Concede reajuste de vencimentos aos Servidores e dá outras providências";
- Nº. 002/2024, que "Institui o Programa de Remuneração Fiscal do Município de Jupi - REFIS Municipal 2025";
- Nº. 003/2025, que "Fixa os Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2025 e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreco e distintas considerações.

Atenciosamente.

Antônio Liberato Sobrinho - PRESIDENTE -

Sr. Paulo César Cordeiro Vileta

Jupi/PE.

1671

CNPJ: 11.240.967/0001-67



Jupi, em 23 de janeiro de 2025.

Sra. Vereadora,

Por meio deste, em cumprimento às normas regimentais, estamos encaminhando em anexo a Portaria nº. 028/2025, de 17/01/2025, que indica os membros das Comissões Permanentes para o mandato de 02 (dois) anos. Nesse sentido, conforme determina o Artigo 53 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitamos que as citadas Comissões realizem as escolhas dos respectivos Presidentes e Secretários, no intuito de que possamos dar início às análises e elaboração de pareceres das matérias em tramitação.

Na oportunidade, encaminhamos em anexo, cópia dos Projetos de Lei, oriundos do Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados:

- Nº. 001/2025, que "Concede reajuste de vencimentos aos Servidores e dá outras providências":
- Nº. 002/2024, que "Institui o Programa de Remuneração Fiscal do Município de Jupi - REFIS Municipal 2025";
- Nº. 003/2025, que "Fixa os Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2025 e dá outras providências".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho - PRESIDENTE -

Sra. Vanderleia Almeida da Silva Silvério Jupi/PE.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

23/01/2025

O Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

87-3779-1178

⊕ www.jupi.pe.leg.br ☑ cmvjupi@gmail.com

1671

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI Protocolo: 250114703-5 - 23/01/2025 12:26:25 Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI Documento: OFÍCIO CIRCULAR N°: 001/2025 Natureza: Encaminhamento Chave de validação: 2XY630





COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 28/01/2025

A Comissão de **Constituição**, **Justiça e Redação** da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem as seguintes matérias:

- Nº. 001/2025, que "Concede reajuste de vencimentos aos Servidores e dá outras providências";
- Nº. 002/2024, que "Institui o Programa de Remuneração Fiscal do Município de Jupi – REFIS Municipal 2025";
- Nº. 003/2025, que "Fixa os Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2025 e dá outras providências".

Fábio Júnior Teixeira
PRESIDENTE DA COMISSÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 28/01/2025

A Comissão de **Orçamento Finanças e Contas** da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem as seguintes matérias:

- Nº. 001/2025, que "Concede reajuste de vencimentos aos Servidores e dá outras providências";
- Nº. 002/2024, que "Institui o Programa de Remuneração Fiscal do Município de Jupi REFIS Municipal 2025";
- Nº. 003/2025, que "Fixa os Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2025 e dá outras providências".

Vanderleia Almeida da Silva Silvério
PRESIDENTE DA COMISSÃO



COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 28/01/2025

A Comissão de **Transporte, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos** da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisarem a seguinte matéria:

- Nº. 002/2024, que "Institui o Programa de Remuneração Fiscal do Município de Jupi – REFIS Municipal 2025";

Paulo César Cordeiro Vilela PRESIDENTE DA COMISSÃO



RESUMO DA VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 002/2025

EMENTA: Institui o Programa de Remuneração Fiscal do Município de Jupi – REFIS Municipal 2025.

REUNIÕES DAS VOTAÇÕES: Reuniões Extraordinárias

DATA: 29/01/2025

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 14h05min, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos aos seguintes Projetos de Lei do Executivo Municipal: - Nº. 001/2025, que "Concede reajuste de vencimentos aos Servidores e dá outras providências"; - Nº. 002/2024, que "Institui o Programa de Remuneração Fiscal do Município de Jupi - REFIS Municipal 2025"; - Nº. 003/2025, que "Fixa os Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2025 e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores em conformidade com o Regimento Interno da Câmara, por sorteio (Parágrafo Único do Artigo 56 "O Relator será escolhido por sorteio entre os integrantes da Comissão"), determinaram que o Relator para elaboração do Parecer e, se necessário, de relatórios destas matérias, será o vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza. Logo após, passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela aprovação dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 14h51min. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 28 de ianeiro de 2025.

Fábio Júnior Teixeira

Antonio Pedro da Silva SECRETARIO

Luiz Ricardo dos Santos Souza



COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

ATA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 15h08min, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Pareceres relativos aos seguintes Projetos de Lei do Executivo Municipal: - Nº. 001/2025, que "Concede reajuste de vencimentos aos Servidores e dá outras providências"; - Nº. 002/2024, que "Institui o Programa de Remuneração Fiscal do Município de Jupi - REFIS Municipal 2025"; - Nº. 003/2025, que "Fixa os Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2025 e dá outras providências". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores em conformidade com o Regimento Interno da Câmara, por sorteio (Parágrafo Único do Artigo 56 "O Relator será escolhido por sorteio entre os integrantes da Comissão"), determinaram que o Relator para elaboração do Parecer e, se necessário, de relatórios destas matérias, será a vereadora Vanderleia Almeida da Silva Silvério. Logo após, passaram à análise dos citados Projetos, para emissão dos necessários Pareceres pelo Relator da referida Comissão, que farão parte dos mesmos. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações neles contidas, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela aprovação dos mencionados Projetos. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 15h40min. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 28 de janeiro de 2025.

Vanderleia Almeida da Silva Silvério
PRESIDENTE

Fábio Júnier Teixeira SECRETÁRIO

Maria Joselma Aives Borges Santos
MEMBRO



COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATA

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 15h56min, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao Projeto de Lei do Executivo Municipal nº. 002/2024, que "Institui o Programa de Remuneração Fiscal do Município de Jupi – REFIS Municipal 2025". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores em conformidade com o Regimento Interno da Câmara, por sorteio (Parágrafo Único do Artigo 56 "O Relator será escolhido por sorteio entre os integrantes da Comissão"), determinaram que o Relator para elaboração do Parecer e, se necessário, de relatórios destas matérias, será o vereador Paulo César Cordeiro Vilela. Logo após, passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela aprovação do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 16h19min. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 28 de janeiro de 2025.

Paulo César Cordeiro Vilela

PRESIDENTE

Dielson Miguel Vieira
SECRETÁRIO

naldo Silvestre Vilelo

MEMBRO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

1. Dados Gerais da Comissão

Exposição da matéria	PROBLE OF LELIA DUZIZUZO	nstitui o Programa de Recuperação FIS Municipal 2025
Data da Reunião	Nome da Comissão	Local
28/01/2025	Constituição, Justiça e Redação	Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE

2. Membros Presentes

Membros	Cargos
Fábio Júnior Teixeira	Presidente
Antônio Pedro da Silva	Secretário
uiz Ricardo dos Santos Souza	Membro

3. Conclusão do Relator

Relator da Comissão: Vereador Luiz Ricardo dos Santos Souza

Diante do exposto no Projeto de Lei nº 002, de 08 de janeiro de 2025, identifiquei a constitucionalidade, visando a readequação dos valores devidos pelos contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD). O Projeto contempla quatorze artigos, nos quais expõe todos os parâmetros legais e de redação, a contento deste relator, em síntese, me posicionando favorável pelas conclusões da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Basa Zulmiro Guilherme

4. Decisão da Comissão

Membros da Comissão	Decisão
Antônio Pedro da Silva	Declaro voto favorável pelas conclusões do relator.
Fábio Júnior Teixeira	Declaro voto favorável pelas conclusões do relator.

Fábio Júnior Teixeira

Antônio Pedro da Silva

Luiz Ricardo dos Santos Souza

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

PARECER

1. Dados Gerais da Comissão

Exposição da Matéria	Projeto de Lei nº. 002/2025, institui de fiscal do município de Jupi - REFIS Município de ARTIS ARTIS - REFIS Município de ARTIS - REFIS Município de ARTIS - REFIS Município	
Data da Reunião	Nome da Comissão	Local
28/01/2025	Orçamento, Finanças e Contas	Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE

2. Membros Presentes

Membros	Cargos
Vanderleia da Almeida da Silva Silvério	Presidente
Fábio Júnior Teixeira	Secretário
Maria Joselma Alves Borges Santos	Membro

3. Conclusão do Relator

Relatora da Comissão: Vereadora Vanderleia Almeida da Silva Silvério.

A intenção do Executivo Municipal de facilitar os meios para a captação de recursos, é não somente isso, mas busca uma adimplência dos cidadãos referentes às suas obrigações pecuniárias, reflete um avanço significativo no aspecto do diálogo visto que, os níveis de concessão que facilita o pagamento devido, cuja realização vem atualizar o equilíbrio das arrecadações na condição mínima, porque as facilidades superam o cumprimento das obrigações por parte dos devedores, transformando num ato costumeiro onde as pessoas aguardam as cobranças facilitadoras com possibilidade de serem premiadas.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

4. Decisão da Comissão

Membros da Comissão	Decisão
Fábio Júnior Teixeira	Declaro voto favorável pelas conclusões da relatora.
Maria Joselma Alves Borges Santos	Declaro voto favorável pelas conclusões da relatora.

Vanderleia da Almeida da Silva Silvério

Fábio Júnior Teixeira

Maria Joselma Alves Borges Santos

COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER

1. Dados Gerais da Comissão

Exposição da Matéria	Projeto de Lei nº. 002/2025, institui fiscal do município de Jupi - REFIS Mo	
Data da Reunião	Nome da Comissão	Local
28/01/2025	Transporte, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos	Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE

2. Membros Presentes

Membros	Cargos
Paulo César Cordeiro Vilela	Presidente
Dielson Miguel Vieira	Secretário
Arnaldo Silvestre Vilela	Membro

3. Conclusão do Relator

Relator da Comissão: Vereador Paulo César Cordeiro Vilela.

Este Projeto de Lei que é de suma importância para o município, vem intensificar os padrões de qualidade dos serviços públicos direcionados à população jupiense, e oportunizar aos contribuintes um mecanismo de atualizarem seus débitos de forma facilitada, junto ao Executivo Municipal. Dessa forma, amenizará a situação e inadimplência dos contribuintes e aliviará a contas públicas do município, contribuindo com o equilíbrio financeiro da gestão. Verificando a preocupação do Poder Executivo em manter os débitos dos nossos munícipes atualizados e pela organização da gestão, voto favorável pela aprovação da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI Casa Zulmiro Guilherme

4. Decisão da Comissão

Membros da Comissão	Decisão
Dielson Miguel Vieira	Declaro voto favorável pelas conclusões da relatora.
Arnaldo Silvestre Vilela	Declaro voto favorável pelas conclusões da relatora.

Paulo César Cordeiro Vileta

Dielson Miguel Vieira

Arnaldo Silvestre Vilela



ATA

2ª Reunião Extraordinária

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, havendo número legal com a presença dos 09 (nove) vereadores: Antônio Liberato Sobrinho, Fábio Júnior Teixeira, Luiz Ricardo dos Santos Souza, Paulo César Cordeiro Vilela, Antônio Pedro da Silva, José Adriano da Silva, Vanderleia Almeida da Silva Silvério, Arnaldo Silvestre Vilela e Antonio Jeffeton Ferreira Araujo Monteiro. Ausente os vereadores: Maria Joselma Alves Borges Santos (com justificativas) e Dielson Miguel Vieira. O Sr. Presidente cumprimentou a todos, iniciou a Sessão às 11:59h e comunica que esta reunião foi convocada, exclusivamente, para discussão e votação dos Projetos de Lei do Executivo Municipal nºs.: 001/2025, que (Concede reajuste de vencimentos aos Servidores e dá outras providências); 002/2025, que (Institui o Programa de Remuneração Fiscal do Município de Jupi - REFIS Municipal 2025) e 003/2025, que (Fixa os Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2025 e dá outras providências). Todos já tendo conhecimento do Projeto de Lei nº. 001/2025, com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis, o mesmo foi posto em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade. Todos já tendo conhecimento do Projeto de Lei nº. 002/2025, com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis, o mesmo foi posto em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade. Todos já tendo conhecimento do Projeto de Lei nº. 003/2025, com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis, o mesmo foi posto em segunda votação, sendo aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Sradue



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

Presidente faz suas considerações finais e declara encerrada a sessão às 12:12h. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário "Ad' hoc", lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 29 de janeiro de 2025.

Antônio Liberato Sobrinho

PRESIDENTE

Fábio Junior Teixeira
VICE-PRESIDENTE

Luiz Ricardo dos S. Souza SECRETÁRIO



RELATÓRIO DE TRAMITAÇÃO E VOTAÇÃO PROJETO DE LEI №. 002/2025 CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI/PE

RECEBIMENTO PROJETO	ENCAMINHAMENTO PARA COMISSÕES	REUNIÃO COMISSÕES	PARECER COMISSÕES	VOTAÇÃO	VOTAÇÃO RESULTADO DA VOTAÇAO NOMINAL
13/01/2025	23/01/2025	28/01/2025	28/01/2025 29/01/2025	29/01/2025	Aprovado por unanimidade



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve convocar os demais membros desta Comissão, para uma reunião que será realizada no dia 28/01/2025 (terça-feira), às 14h, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de debater e emitir Pareceres sobre os Projetos de Lei do Executivo Municipal nºs:. 001/2025, que "Concede reajuste de vencimento aos servidores e dá outras providências"; 002/2025, que "Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Jupi - REFIS Municipal 2025" e 003/2025, que "Fixa os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2025 e dá outras providências".

Jupi/PE, em 27 de janeiro de 2025.

Fábio Júnior Teixeira PRESIDENTE -



COMISSÃO ERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de **Orçamento**, **Finanças e Contas** da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve **convocar** os demais membros desta Comissão, para uma reunião que será realizada no dia 28/01/2025 (terça-feira), às 15h, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de debater e emitir Pareceres sobre os **Projetos de Lei** do Executivo Municipal **nºs:**. **001/2025**, que "Concede reajuste de vencimento aos servidores e dá outras providências"; **002/2025**, que "Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Jupi - REFIS Municipal 2025" e **003/2025**, que "Fixa os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para o exercício de 2025 e dá outras providências".

Jupi/PE, em 27 de janeiro de 2025.

Vanderleia Almeida da Silva Silvério - PRESIDENTE -

COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTES, OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de **Transporte**, **Obras**, **Urbanismo e Serviços Públicos** da Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, resolve **convocar** os demais membros desta Comissão, para uma reunião que será realizada no dia 28/01/2025 (terça-feira), às 15h40min, no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, com a finalidade de debater e emitir Parecer sobre o **Projeto de Lei** do Executivo Municipal **nº. 002/2025**, que "<u>Institui o Programa de Recuperação Fiscal do Município de Jupi - REFIS Municipal 2025</u>".

Jupi/PE, em 27 de janeiro de 2025.

Paulo César Cordeiro Xileia